REQUERIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO COM O ESTADO DA PARAÍBA, PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO COM DESÁGIO, NOS MOLDES PREVISTOS NA LEI ESTADUAL Nº 10.495/2015 e DECRETO Nº 36.146/2015, NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 303/2019 E NO EDITAL TRT13.CPREC N.º 001/2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA:

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
Precatório nº
Processo Originário nº
NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DO CRÉDITO DE PRECATÓRIO, QUALIFICAÇÃO COMPLETA (ESTADO CIVIL, RG, CPF, ENDEREÇO), por meio de seu(s) advogado(s) ao final assinado(s)1, VEM à presença de V. Exa. requerer a celebração de acordo direto com o Estado da Paraíba, para pagamento de precatório com deságio de até 40% (quarenta por cento), nos moldes previstos na Lei Estadual nº 10.495/2015 e Decreto nº 36.146/2015, pelo que expõe:
O(s) Requerente(s) declara(m), sob as penalidades legais, que é(são) titular(es) de crédito, decorrente do processo judicial nº que teve trâmite no Juízo originário da, de natureza ( ) alimentar / ( ) comum.
() O(s) Requerente(s) se enquadra(m) na hipótese do item 3.8, II, do Edital, atendendo a requisito de prioridade, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal, comprovando sua condição pelos documentos em anexo2.
O(s) Requerente(s), bem como seu(s) advogado(s), declara(m) que concordam com o percentual de 40% (quarenta por cento) a ser reduzido no acordo, conforme previsão do art. 7º da Lei Estadual nº 10.495/2015, e que têm ciência de que o valor final devido será apurado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, a quem incumbirá a atualização do crédito inscrito, a aplicação do deságio, as retenções legais, o processamento e a efetivação do pagamento.
O(s) Requerente(s), com anuência expressa de seu patrono judicial, desiste(m), de modo irrevogável e irretratável, de quaisquer recursos pendentes questionando o valor do crédito inscrito, ou outros aspectos que possam gerar dúvidas quanto ao valor e à natureza do crédito, nos autos do processo indicado neste requerimento, inclusive renunciando expressamente a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido, inclusive no tocante ao saldo remanescente e atualizações, se houver.
O acordo contempla o(s) crédito(s) de:
() Credor () Credor e Advogado () Advogado

() O(s) advogado(s) constituído(s) ao final assinado(s) concordam expressamente que os honorários de sucumbência e/ou contratuais que lhe(s) são devidos integrem o acordo a ser celebrado, submetendo-se à mesma condição de deságio3.
() O requerimento de acordo somente contempla a(s) verba(s) honorária(s) e o(s) advogado(s) atesta que comunicou ao credor originário acerca da possibilidade de celebração do acordo e este:
() demonstrou interesse
() não demonstrou interesse.
() Acompanha o presente requerimento o deferimento de habilitação dos herdeiros nos autos do precatório, acompanhado do formal de partilha judicial ou certidão de partilha extrajudicial4.
() Acompanha o presente requerimento a cópia do instrumento de cessão de crédito protocolado e deferido nos autos do precatório no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme artigo 100, § 14, da Constituição Federal5;
() O acordo será celebrado somente pelo(s) advogado(s), no que tange ao seu crédito.
Para o recebimento de crédito em precatório, o(s) Requerente(s) indica(m) a(s) conta(s) bancária(s) cujo(s) dados estão a seguir:
NOME DO TITULAR, CPF DO TITULAR, NOME E CÓDIGO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA.
Por fim, o(s) Requerente(s) declara(m) ter ciência de que a celebração de acordo depende do respeito ao limite de disponibilidade financeira na Conta Judicial de Acordos administrada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, reservada unicamente para o pagamento de precatórios por meio de acordos diretos, nos termos do Edital nº 01/2022 e Lei Estadual nº 10.495/2015 e Decreto nº 36.146/2015, respeitada a ordem cronológica de apresentação do precatório no Tribunal.
Pede(m) deferimento.
João Pessoa, de de
REQUERENTE
ADVOGADO(A)